

## ATA DA 4<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Goiânia, às 10h00, conforme prévia convocação, na sede da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC reuniu-se, ordinariamente, o Comitê de Investimentos da entidade, na sala da Diretoria de Investimentos. Presentes o Diretor e Coordenador do Comitê, Murilo Luciano Souza Barbosa e os integrantes Lara Garcia Borges Ferreira, Derciley Cunha de Almeida e Fausto Pontes Cruz, servidores da PREVCOM-BrC. O Coordenador Murilo Luciano iniciou a reunião apresentando o relatório de Investimentos do mês de setembro, informando que, a partir dessa reunião, todos os relatórios de Investimentos, que nortearão as ações para o mês corrente, serão encaminhados anteriormente aos integrantes do Comitê e aprovados na primeira reunião do mês em questão. Após análise e discussão, foi aprovado por todos os presentes. Em seguida, apresentou as providências relativas aos encaminhamentos 1 a 3 da reunião anterior do Comitê, realizada dia 20/08/2018. Quanto à análise da legislação da PREVIC referente aos limites para obrigatoriedade da utilização da custódia centralizada e corretoras de valores para operação dos investimentos da PREVCOM-BrC (encaminhamentos 1 e 2), Murilo informou que aguarda agenda com a Diretoria Executiva, além da formatação de nova política de investimento, com vigência para o próximo exercício financeiro, que poderá aumentar o espectro de produtos de investimentos da Fundação e tornar a custódia centralizada e contratação corretoras de valores para operação dos investimentos condições única e obrigatória a boa gestão Entidade. Em seguida, com relação à verificação da legislação referente aos limites de concentração por emissor dos produtos de investimentos da PREVCOM-BRC, Murilo explicou que a interpretação dominante da Resolução Bacen nº 4661 sobre o tema remete ao fato da origem dos ativos financeiros e não de quem os administra e gestiona. Portanto, a Fundação que compra cotas de Fundos de Investimentos atrelados 100% a títulos do tesouro nacional, administrados pela Caixa Econômica Federal não está descumprindo os limites de concentração por emissor da referida Resolução Bacen. Ao final da reunião, Murilo solicitou a elaboração do regimento interno do Comitê de Investimentos, conforme previsto no inciso VII do Art. 36 do Estatuto, designando a integrante Lara para tal atividade. Em seguida, Murilo informou que, em função das diversas outras atividades nas quais os servidores do Comitê de Investimentos estão alocados, não haverá reunião nos dias 10 e 17/09, sendo que a próxima reunião do Comitê ocorrerá no dia 24/09/2018. E

ATA DA 4<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

para constar, eu, Lara Garcia Borges Ferreira, responsável pela elaboração das atas das reuniões do Comitê de Investimentos, lavrei e subscrevo o referido documento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos participantes presentes.



Murilo Luciano Souza Barbosa

Diretor de Investimentos



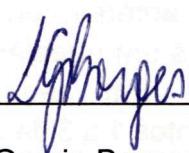
Derciley Cunha de Almeida

Analista de Planejamento e TI



Fausto Pontes Cruz

Contador Geral



Lara Garcia Borges Ferreira

Auditora de Controle Interno e Segurança

#### **ANEXO I**

#### **PLANO DE AÇÃO**

#### **Encaminhamentos da 4ª Reunião Ordinária do**

#### **Comitê de Investimentos**

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Elaborar o regimento interno do Comitê de Investimentos, conforme previsto no inciso VII do Art. 36 do Estatuto.	Lara	26/11